



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

EMENDA ADITIVA Nº 11 AO PROJETO DE LEI Nº 88/2023

O Vereador Otamir Carloni da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 88/2023:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo - Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

Órgão:	<i>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>
Unidade Orçamentária:	<i>001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>
Função:	<i>20 - Agricultura</i>
Subfunção:	<i>608 - Promoção da Produção Agropecuária</i>
Programa:	<i>0144 - CONEXÃO RURAL</i>
Projeto/Atividade:	<i>140001.2060801442.745 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR</i>

Otamir



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor</i>	<i>33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxx 40,00</i> <i>33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxxx 50,00</i> <i>33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxxx 50,00</i> <i>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal xxxxxxx 60,00</i>
---	--

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projetos/Atividade abaixo, constante do Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 88/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, passam a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulações parciais de dotações no montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>
<i>Unidade Orçamentária:</i>	<i>001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>
<i>Função:</i>	<i>04 - Administração</i>
<i>Subfunção:</i>	<i>122 - Administração Geral</i>
<i>Programa:</i>	<i>0141 - ADMINISTRANDO A AGRICULTURA MUNICIPAL</i>
<i>Projeto/Atividade:</i>	<i>140001.0412201411.003 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL</i>

Amey

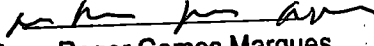


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa/Fonte de Recursos/F/S/Ficha/ Valor</i>	<i>44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Fiscal 000815 200,00</i>
---	---

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de dezembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


OTAMIR CARLONI
Vereador pelo PSB

ACUSO O RECEBIMENTO
Em 01/12/23

Roan Roger Gomes Marques
MDB
Presidente da Com. Fin. Orçamentária